



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 13 / 2022.

Cabo Frio, 28 de junho de 2022.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,**

Utilizo-me da presente Mensagem, a fim de submeter à elevada apreciação dessa Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que **“Dá nova redação aos arts. 15 e 16 da Lei nº 2.352, de 29 de abril de 2011 que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cabo Frio, gerido pelo Instituto de Benefícios e Assistência aos Servidores Municipais de Cabo Frio (IBASCAF), cria o Fundo Financeiro Previdenciário (FFP) e o Fundo Previdenciário Capitalizado (FPC)”**.

A proposição em apreço visa alterar a redação dos arts. 15 e 16 da Lei nº 2.352, de 29 de abril de 2011, que tratam do recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias para o Instituto de Benefícios e Assistência aos Servidores Municipais de Cabo Frio (IBASCAF).

Com as alterações que se pretende introduzir na legislação vigente o dirigente máximo do órgão ou entidade em que o segurado estiver vinculado deverá proceder ao desconto da contribuição de seus servidores na folha de pagamento e recolhê-la ao IBASCAF, juntamente com a de sua obrigação, até o 20º dia do mês subsequente ao da competência, sob pena de incidência de correção monetária e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.

Sendo este o escopo do vertente Projeto de Lei, medida indispensável para o adequado funcionamento do IBASCAF, consubstanciam-se as razões que ora submeto a superior análise desse Poder Legislativo, para o qual solicito a apreciação em **regime de urgência**, nos termos do art. 42 da Lei Orgânica Municipal.

Valho-me do ensejo para reafirmar a Vossas Excelências minhas demonstrações de elevada consideração.

JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO

Prefeito

Ao

Excelentíssimo Senhor

Vereador MIGUEL FORNACIARI ALENCAR

Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio

Cabo Frio – RJ.